



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1593, DE 31 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.687,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 21.687,00 (Vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico - Fundamental

119 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.250,20

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção Departamento de Obras

190 – 01- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 13.436,80

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.813.1011.2.051 – Manutenção Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

214 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.687,00 (Vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico - Fundamental

118 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.250,20

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção Departamento de Obras

191 – 01- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 13.436,80

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.813.1011.2.051 – Manutenção Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

212 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 31 de julho de 2013.

Registrado nesta secretaria sob

nº 1593 Em 31 / 07 / 13

fol nº - fls nº 13 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 – CEP 13025-000

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico